



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.492 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada LEIA APARECIDA DA COSTA a atual Rua 48, localizada no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2004.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>5300</u>
Data	<u>31 / 05 / 04</u> pág. <u>06</u>
	<u>Eus</u>
	SERVIDOR